

## ATO EXECUTIVO Nº 12/90

*Determina a implantação do Comitê Técnico de Planejamento.*

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico de Planejamento, órgão assessor do Conselho de Coordenação e Planejamento e da direção do HUPE.

Art. 2º - O Comitê Técnico de planejamento é constituído de um secretário executivo, cinco técnicos e duas secretárias.

Parágrafo único - Dois técnicos serão indicados pelo Hospital Universitário Pedro Ernesto e os outros três, respectivamente, pela direção do Centro Biomédico, pela Faculdade de Ciências Médicas e pela Faculdade de Enfermagem.

Art. 3º - São atribuições do Comitê Técnico de Planejamento:

- a) organizar a pauta das reuniões;
- b) sistematizar e instruir processos;
- c) elaborar minutas de atos normativos;
- d) elaborar atas de reuniões;
- e) preparar, ordenar e consolidar dados e informações;
- f) padronizar, instrumentalizar e orientar profissionais, chefias e direções na elaboração de projetos;
- g) realizar estudos e projetos para aprovação pelo Conselho;
- h) acompanhar implantação de programas e projetos;
- i) informar ao Conselho sobre o andamento de projetos e programas;
- j) manter a comunidade informada, através de instrumento de divulgação, do andamento de estudos e projetos.

Art. 4º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 22 de fevereiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor